

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 91 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros, no valor R\$ 2.995.870,63 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos), na modalidade fundo a fundo, em parcela única, destinados ao fortalecimento da Atenção Primária, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, no município de Feliz Natal, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- Processo SES-PRO-2025/46565 de 17 de junho de 2025, encaminha solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.995.870,63 (Dois milhões novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos), na modalidade fundo a fundo, destinados ao fortalecimento da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, para o Município de Feliz Natal/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros, no valor R\$ 2.995.870,63 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos), na modalidade fundo a fundo, em parcela única, destinados ao fortalecimento da Atenção Primária, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, no município de Feliz Natal, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.24 15:27:37
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT**

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.



**Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT**